



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.069, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo de Previdência –PREVISO, a Fundação Sorriso e a AGER – Agencia Reguladora de Serviços Públicos, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2021”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;



IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019 e Portaria STN nº 641 de 20 de setembro de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2020, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;



- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII-despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2017 a 2019, a orçada para 2020 e a estimativa para 2021;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta - PREVISÓ, Fundação Sorriso e Ager – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal,



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.15. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art.16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art.20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V- Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI – sejam qualificadas como organizações sociais;

VII – sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII – Sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação,



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Número de processos;
- C) Número do Precatório;



- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2021, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 47. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2020.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

**ANEXO I –
ANEXO DE METAS**

LDO 2021



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal		Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	1061 - Ampliacao E Reestr. Do Predio Da Camara Municipal	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	610.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	1062 - Manutencao da Verba Indenizatoria	P	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	635.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	1078 - Reforma Administrativa e Concurso Publico	P	0093 - Ref.Concurso e proc. Seletivo Realizado	Und	1,00	60.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal	A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	10.420.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2002 - Manutencao e Encargos Com o Controle Interno	A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	255.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2181 - Publicidade, Promocao Divugacao Institucional	A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	680.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2183 - Manutencao da Assessoria Parlamentar	A	0037 - Unidade implantada	M	1,00	1.185.000,00
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2184 - Manutencao do Subsidio aos Vereadores	A	0037 - Unidade implantada	M	1,00	1.050.000,00
Total do Órgão / Unidade:							14.895.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao das Atividades do Gapre	A	0072 - Gabinete do prefeito mantido	Ano	1,00	1.960.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - Manut. das Atividades da JSM,UMS,MIN do Trabalho	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	3.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - Manutencao Despesas Publicitarias	A	0090 - Publicidade Realizada	MESES	12,00	800.000,00
0039 - PROCON - DIREITO DE TODOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2161 - Manutencao e Encargos com o PROCON	A	0063 - Procon mantido	Ano	12,00	89.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.852.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1057 - Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	15,00	50.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2078 - Manutencao da Sec de Fazenda Semfaz	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	10.956.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2137 - Manut Encargos Especiais - Pasep	A	0023 - Manutenção de encargos	M	15,00	3.900.000,00
0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2077 - Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	350.000,00
0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA	1058 - Modern. e Manut. De Solucoes e Proc.de Tecnologia	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	21.000,00
0042 - CORPO DE BOMBEIROS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1262 - Construcão do Corpo de Bombeiros	A	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio		300.000,00
0042 - CORPO DE BOMBEIROS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2138 - Manutencao do Corpo de Bombeiros Funrebom	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.017.000,00
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	04 - ADMINISTRACAO 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2079 - Sentencas Judiciais Julgadas, Precatorios	A	0043 - Sentenças/Precatorios	Sentença	12,00	802.000,00
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	04 - ADMINISTRACAO 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2187 - Manut. do Aporte p/ Cobertura de Deficit Atuarial	A	0095 - Beneficios Previdenciarios Atendido	Und.		3.500.000,00
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2081 - Manutencao De Encargos Com A Divida Publica	A	0067 - Divida	Parcela	12,00	3.912.000,00

Total do Órgão / Unidade: 24.808.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2167 - Manut e Encargos Com Ensino Fundamental	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	12.360.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2168 - Manutencao da Educacao Infantil	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	6.672.000,00
0040 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2055 - Manutencao do Transporte Escolar	A	0001 - Transporte escolar mantido	Meses	11,00	9.100.000,00
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2042 - Prog Educ. Inclusiva: Direito A Diver Capacitacoes	A	0082 - Educacao Inclusiva	Capacitacao	2,00	111.000,00
0049 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2043 - Manut da Sec e Educacao Basica	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	12.508.000,00

Total do Órgão / Unidade: 40.751.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura		Unidade Orçamentária: 002 - Educacao Basica 60%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2143 - Manutencao do Fundeb 60% Ens. Fund.	A	0071 - Fundeb mantido	Meses	12,00	50.220.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2056 - Manutencao do Fundeb 60% Educ. Infantil	A	0071 - Fundeb mantido	Meses	12,00	13.850.000,00

Total do Órgão / Unidade: 64.070.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura		Unidade Orçamentária: 003 - Educacao Basica 40%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2142 - Manutencao do Fundeb 40%_Ens. Fund.	A	0071 - Fundeb mantido	Meses	11,00	8.200.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2058 - Manutencao do FUNDEB 40 % - Educ. Infantil	A	0071 - Fundeb mantido	Meses	11,00	2.312.000,00
Total do Órgão / Unidade:							10.512.000,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura		Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1263 - Construcão da Casa do Pioneiro	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio		400.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1046 - Const. Reformas, Ampl. e Read. Quad., Ginasio Esp,	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	4,00	500.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1049 - Const.Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund.	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00	1.450.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1050 - Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	2.300,00	350.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1257 - CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	P	0104 - Projeto implantado	Crianças		900.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1047 - Construcão, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00	3.230.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1048 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	1.000,00	300.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1260 - CONSTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO TERRA BRASIL	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		100.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2049 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil	A	0025 - Alimentacao escolar	GenVAlim		1.800.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2050 - Alimentacao Escolar Ens. Fund.	A	0025 - Alimentacao escolar	GenVAlim		5.000.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2051 - Alimentacao Escolar EJA	A	0025 - Alimentacao escolar	GenVAlim		10.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2054 - Alimentacao Escolar -APAE	A	0025 - Alimentacao escolar	GenVAlim	1,00	150.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1269 - Aquisicao de Mobilia e Veiculos p/Alim. Escolar	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic		100.000,00
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2062 - Manut De Ensino Superior Unemat/ Uab	A	0068 - Apoio ao ensino superior	Ter. d Cooperacao	12,00	480.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2047 - Manut E Enc das Acoes Da Educ Especial	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.800.000,00
0052 - Acoes de Saude para o	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2191 - Manut. de Despesas com Covid-19 Sec de Educacao	A	0027 - Atendimento a pessoas	M		19.000,00

Total do Órgão / Unidade: 16.589.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura		Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1267 - Melhorias de Infraestrutura	P	1267 - Aquisicao de Livros	Unid.		250.000,00
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1271 - Modernizacao e Implementacao da Biblioteca	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		300.000,00
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - Manut. do Depto de Cultura	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	1.178.000,00
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2140 - Manutencao do Fundo Municipal De Cultura	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	545.000,00
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2195 - Manutencao de Acoes Emergenciais - Lei Aldir Blanc	A	0026 - Manutenção de ações	M		100.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.373.000,00

Órgão: 05 - Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2102 - Manutencao da SEMOSP	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	17.873.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1065 - Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica	P	0086 - Pavimentacao	M2	6.000,00	12.967.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1067 - Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP	P	0002 - Aquisição de veiculo/vans/maquinas/caminhoes	Ano	1,00	1.500.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1072 - Pintura e Sinalizacao de Ruas e Aven.do Municipio	P	0101 - Sinalizacao Transito Realizada	Unidade	1,00	1.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1273 - Implantacao do Programa Eco Sorriso	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		300.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1053 - Construcão e Sinalizacao de Ciclovias	P	0077 - Ciclovias implantadas	Ciclovias	1,00	300.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1068 - Reforma e Restruturacao e Implantacao de Pracas	P	0087 - Canteiros BR 163	Canteiros BR 163	3,00	1.050.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2100 - Execucão de Projetos de Coleta e Dest. do Lixo	A	0004 - Coleta/aterro mantido	Lixo Coletado	1,00	10.400.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 453 - TRANSPORTES COLETIVOS	2200 - DISPOE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO MUICIPAL URBANO	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		2.250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 752 - ENERGIA ELETRICA	2101 - Ampliacao e Manutencao da Rede Iluminacao Publica	A	0021 - Ilum. Publica mantida	Meses	12,00	2.500.000,00
---------------------------	--	--	---	------------------------------	-------	-------	--------------

Total do Órgão / Unidade: 49.141.000,00

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1014 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	23,00	30.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1083 - Reforma e Ampliacao do Abrigo de Animais	P	0102 - Reforma/Amp. Realizada	Predio		100.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2035 - Manutencao da SEMDER	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	6.086.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2177 - Mant. do Abrigo de Animais	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	132.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	1274 - Implementacao de Fabrica de Racao	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		610.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1017 - Aquis. de Maquinas e Impl. P/ Patrulha Mecanizada	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	5,00	300.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1019 - Impl. Fom. d Progr. Frutifica Com A Indust. D Prod	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	185.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1020 - Construcão e Ampl. da Feira de Pequeno Produtor	A	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio		250.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1022 - Implant. do Abated. Misto e Mini Abated Municipal	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	,50	300.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1023 - Implantacao de Laticinio	P	0092 - Laticinio Implantado	Unidade		111.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1025 - Projeto Leite Mais	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	220.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1094 - Incent. a Regular.. d Mini e Peq. Indust. Familiar	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	2.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1095 - Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d Agricul. Familiar	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	2.150.000,00
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2150 - Manut. d Horto Florestal, Pracas e Canteiros Publ.	A	0056 - Horto florestal mantido	Horto	1,00	350.000,00

Total do Órgão / Unidade: 10.826.000,00

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo do Meio Ambiente					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1073 - Aquisicao de Veiculos, Euip. Mat. Permanente- SAMA	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	20,00	31.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1266 - CONST/INST. DE ALAMBRADO E GUARITA NO ATERRO SANIT	P	0037 - Unidade implantada	M		494.000,00
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2171 - Manutencao Do Fundo Munic Do Meio Ambiente	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.860.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.385.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0050 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2125 - Manutenção das Atividades Da Sec. Saude	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	7.696.000,00

Total do Órgão / Unidade: 7.696.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2157 - Manut. de Benef. Event Da Sec. D Assist. Social	A	0103 - Beneficios Concedidos	Auxilios	1,00	674.000,00
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1275 - Construcão de CRAS e Casa Abrigo da Crianca	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		1.200.000,00
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2152 - Manutencao dos Cras e Equipe Volante	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	3.076.000,00
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1093 - Impl. Manut. Do Projeto Familia Acolhedora	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	12,00	10.000,00
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2164 - Manut. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.961.000,00
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1030 - Implantacao do Programa Luz do Amanha	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	100,00	5.000,00
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2021 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	404.000,00
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1103 - Construcão de Nucleo de Desenvolvimento Comunitari	P	0037 - Unidade implantada	M		50.000,00
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2155 - Manutencao do Bombeiros Do Futuro, AABB Comunidade	A	0104 - Projeto implantado	Crianças	230,00	62.000,00
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2194 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	P	0107 - Projeto implantado	Atletas		81.000,00
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1031 - Aquisicao de Equipamentos Mov. Veiculos - PBF	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	20,00	30.000,00
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2014 - Manutencao do Cadastro Unico	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	177.000,00
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023 - Manut. do GRT Geracao de Trab. e Renda	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2160 - Manutencao do CREAS	A	0061 - Creas Mantido	Meses	12,00	940.000,00
0052 - Acoes de Saude para o	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2192 - Manut. de Despesas com Covid-19 Sec de Assistencia	A	0027 - Atendimento a pessoas	M		89.000,00

Total do Órgão / Unidade: 8.794.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Adolescent					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2156 - Manutencao do FMDCA	A	0031 - Programa implantado	M	12,00	1.213.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.213.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		Unidade Orçamentária: 003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0030 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2018 - Manutencao do FUMFIS	A	0059 - Fumpis mantido	Projeto	1,00	78.000,00

Total do Órgão / Unidade: 78.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1099 - REVITALIZACAO/AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	P	0024 - Unidade Mantida	Ano		100.000,00
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2153 - Manut. Do Centro De Convivencia Da Pessoa Idosa	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	796.000,00

Total do Órgão / Unidade: 896.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		Unidade Orçamentária: 005 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1032 - Aquisicao De Equipamentos Permanentes - SEMAS	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	28,00	50.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2019 - Manut da Sec. de Assist. Social - SEMAS	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	4.364.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2159 - Manutencao do BPC na Escola	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	4.000,00
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2158 - Manutencao do PETI	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	88.000,00

Total do Órgão / Unidade: 4.506.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

							R\$ 1,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1086 - Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional	P	0088 - Aquisicao De Equipamentos	MOV/EQTOS	23,00	600.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1268 - RECUPERACAO DA PISTA DO AEROPORTO	P	0107 - Projeto implantado	Atletas		4.420.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2086 - Manutencao da SEMDE	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.321.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2087 - Manutencao da Incubadora De Empresas	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	82.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2090 - Manutencao do Aeroporto Regional de Sorriso	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	3.490.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1085 - Aquisicao De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip	P	0088 - Aquisicao De Equipamentos	MOV/EQTOS	40,00	50.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1091 - Implantacao de Cursos Profissionalizantes	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario	12,00	10.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1277 - Reestruturacao e Reforma do Centro de Eventos Ari	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km		480.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2088 - Manutencao do Centro De Eventos	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	165.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2089 - Manutencao do CAE- Centro De Apoio Empresarial	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	173.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2095 - Realiz. de Eventos da Sec. Munic. de Des. Economico	A	0020 - Realização de eventos	Eventos	10,00	700.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1259 - IMPLEMENTACAO DE ACOES DE PROMOCAO AO TURISMO	A	0015 - Turismo/com./ind incentivado	M		13.000,00
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1104 - Implementacao do BANCO DO POVO	P	0037 - Unidade implantada	M		10.000,00
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1246 - Implantacao do Parque Tecnologico de Sorriso	P	0104 - Projeto implantado	Crianças		804.000,00
Total do Órgão / Unidade:							12.318.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administracao		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1278 - Estruturacao do Depto de Tec. da Informacao	P	0081 - Tecnologia da informacao	TI		100.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - Manutencao das Atividades Da SEMAD	A	0105 - Unidade Mantida	Meses	12,00	9.051.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - Manutencao das Atividades do "Ganha Tempo"	A	0105 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.021.000,00
0023 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1006 - Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv, Concurso	P	0096 - Projeto Realizado	Concurso	3,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0023 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1008 - Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano	P	0052 - Departamento estruturado	Projeto	1,00	50.000,00
0024 - GESTAO DO PATRIMONIO,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almoz.	P	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	1,00	30.000,00

Total do Órgão / Unidade: 11.253.000,00

Órgão: 11 - Sec. Municipal de Governo		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1001 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente	A	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	15,00	150.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2082 - Apoio a Outras Esf. de Gov e Ent Sem Fins Lucrat,	A	0066 - Convenios e repasses atendidos	Repasses	4,00	256.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2084 - Manutencao das Atividades Da SEMGOV	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.841.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2178 - Manut. do Programa Sorriso em Movimento	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	1,00	86.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.333.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Transportes		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2126 - Manut. da SEMTRA e Dist. De Boa Esperanca	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	10.236.000,00
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1079 - Asfalt. Das Estr. Rurais Em Parc. Com Associacoes	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km	30,00	510.000,00
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1080 - Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros	P	0106 - Construção, ampliação, adequação, reforma	Unidade	115,00	1.020.000,00
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1081 - Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km	12,00	1.430.000,00
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1082 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	3,00	4.522.000,00

Total do Órgão / Unidade: 17.718.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2075 - Manutencao SEMEL	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	7.215.000,00
0010 - ATLETA SORRISENSE DO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1034 - Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atleta	P	0107 - Projeto Implantado	Atletas	140,00	300.000,00
0010 - ATLETA SORRISENSE DO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1035 - Construcão E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer	A	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00	2.100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0010 - ATLETA SORRISENSE DO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2076 - Manutencao do Fundo Municipal Do Esporte	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	1.520.000,00
Total do Órgão / Unidade:							11.135.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2105 - Contratar Projetos de Infra Estrutur e Urbanizacao	A	0108 - Projetos Concluidos	Porjetos	8,00	50.000,00
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1033 - Aquisicao De Equip. Perman. Sec D Cidade	A	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic	6,00	100.000,00
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2104 - Manutencao de Atividades da SEMCID	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	4.016.000,00
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO	16 - HABITACAO 481 - HABITACAO RURAL	2103 - Manutencao De Programas Habitacionais	A	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario	4,00	106.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.272.000,00
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saude		Unidade Orçamentária: 001 - Diretor do Fundo					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1088 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic	6,00	230.000,00
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2106 - Manutencao das Acoes da Farmacia Basica	A	0100 - Medicamento Distribuido	Medicamentos	1,00	6.431.000,00
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2179 - Manut. Acao da Farmacia Complementar	A	0100 - Medicamento Distribuido	Medicamentos	12,00	705.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1041 - Const. Ampl. Reforma das Unidades de Saude	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	7,00	1.220.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1264 - Construcão do Centro de Hemodialise	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio		50.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1281 - Implantacao de Laboratorio Municipal	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		300.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1285 - Aquisicao de Veiculos/Equip.	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto		120.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2110 - Manutencao de Acoes da Atencao Basica	A	0064 - Unidades de saude atendidas	PSFS	25,00	46.578.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2162 - Manutencao das Atividades do NASF	A	0116 - Unidades de saude atendidas	Unidade	3,00	1.054.000,00
0004 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2196 - Manutencao Laboratorio Municipal	A	0026 - Manutenção de ações	M		500.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1045 - Aquisicao de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic	24,00	530.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00							
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1256 - Constr. e Impl. Policlínica Região Leste	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km		1.120.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1258 - Construção do Centro de Reab. Renascer	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio		2.600.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1280 - Implantação da Maternidade Municipal	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario		300.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1282 - Reforma de Estrutura para o SAE	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km		300.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1283 - Construção do CAPS Infantil	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km		500.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2114 - Manutenção de Ações do UPA	A	0109 - Unidades de saúde atendidas	UPA	2,00	13.386.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2115 - Manutenção das Atividades do AME	A	0110 - Unidades de saúde atendidas	AME	1,00	9.063.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2117 - Manutenção de Ações do CEO	A	0111 - Unidades de saúde atendidas	CEO	1,00	1.957.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2118 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - CAPS	A	0112 - Unidades de saúde atendidas	CAPS	1,00	1.440.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2149 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - SAE	A	0113 - Unidades de saúde atendidas	SAE	1,00	577.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2163 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - RENASCER	A	0115 - Unidades de saúde atendidas	Renascer	1,00	1.839.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2189 - Manutenção de Processos Judicializados	A	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km		1.221.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	2123 - Manutenção do Consórcio Intermuni. Teles Pires	A	0114 - Termo de Rateio Realizado	Termo de Rateio	1,00	3.105.000,00
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1044 - Aquisição de Equipamentos e Veículos - VIG SANIT.	P	0008 - Equip. Máquinas e Veículos adquiridos	Veic/Eqpto	12,00	45.000,00
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAUDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2120 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	A	0116 - Unidades de saúde atendidas	Unidade	12,00	3.958.000,00
0007 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2122 - Manutenção do CMS	A	0117 - Conselho Mantido Saúde	Unidade	1,00	42.000,00
0007 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	2124 - Manutenção de Associações, Convenios, Casas de Apoio	A	0066 - Convenios e repasses atendidos	Repasses	7,00	510.000,00
0052 - Ações de Saúde para o	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2193 - Manutenção de Des. com Covid-19 Fundo Mun. de Saúde	A	0027 - Atendimento a pessoas	M		1.296.000,00
Total do Órgão / Unidade:							100.977.000,00
Órgão: 16 - Previsão		Unidade Orçamentária: 001 - Previsão					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00							
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2172 - Modernizacao do Espaco Fisico do PREVISAO	A	0094 - PREVISAO Mantida	Meses	1,00	700.000,00
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2173 - Gestao e Manut. dos Servicos Administ. - PREVISAO	A	0094 - PREVISAO Mantida	Meses	12,00	2.130.000,00
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2174 - Gestao e Manut. dos Beneficios Previdenciarios	A	0095 - Beneficios Previdenciarios Atendido	Und.	12,00	10.070.000,00
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 997 - RESERVA DO RPPS	9997 - Reserva Legal do RPPS	P	0094 - PREVISAO Mantida	Meses		14.800.000,00
Total do Órgão / Unidade:							27.700.000,00
Órgão: 17 - Procuradoria Geral Do Municipio		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete Do Procurador					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	1063 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic	6,00	20.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	2008 - Manutencao das Atividades Da Procuradoria Munic	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.716.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.736.000,00
Órgão: 18 - Controladoria Geral Do Municipio		Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	1064 - Aquisicao de Equip Mat. Perman - Controle Interno	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic	3,00	20.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2003 - Manutencao da Controladoria Interna	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	676.000,00
Total do Órgão / Unidade:							696.000,00
Órgão: 19 - Fundação Sorriso		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2180 - Manutencao Fundacao Sorriso	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	12,00	101.000,00
Total do Órgão / Unidade:							101.000,00
Órgão: 20 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1270 - Construcao Estacionamento Delegacia	P	0096 - Projeto Realizado	Concurso		50.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2098 - Manutencao do Departamento de Transito	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	2.816.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2148 - Manutencao da Sec. De Seguranca Publica	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.240.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

							R\$ 1,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2185 - Manut. de Desp. com Cessao do CIOPAER	A	0037 - Unidade implantada	M		55.000,00
0021 - VIVER COM SEGURANCA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1004 - Apoio as Atividades do FUMSEP	P	0051 - Funsep mantido	Funsep	1,00	985.000,00
0021 - VIVER COM SEGURANCA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1261 - Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg. (Jorn.Voluntar.)	P	0066 - Convenios e repasses atendidos	Repasses		510.000,00
0022 - SORRISO - TRANSITO COM	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1003 - Estruturar do Departamento de Transito	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic	12,00	670.000,00
0022 - SORRISO - TRANSITO COM	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2188 - Manutencao de Sinalizacao de Transito	A	0101 - Sinalizacao Transito Realizada	Unidade		3.100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							10.426.000,00
Órgão: 21 - AGER - AGENCIA REGULADORA DE SERV. PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 130 - ADMINISTRACAO DE	1289 - AQUISICAO DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE - AGER	P	0096 - Projeto Realizado	Concurso		110.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 130 - ADMINISTRACAO DE	2186 - Manutencao das Atividades da AGER	A	0024 - Unidade Mantida	Ano		1.060.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.170.000,00
Órgão: 99 - Reserva de Contingência		Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingência					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	0045 - Riscos fiscais/passivos contingentes	M	1,00	150.000,00
Total do Órgão / Unidade:							150.000,00
TOTAL GERAL:							464.370.000,00

**ANEXO II – ANEXO DE
METAS FISCAIS
COM MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

LDO 2021



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	464.370.000	448.710.020	0,278%	112,478%	478.821.800	446.812.614	0,295%	107,770%	515.146.300	461.332.845	0,308%	107,724%
Receitas Primárias (I)	433.256.000	418.645.280	0,259%	104,942%	456.412.600	425.901.466	0,281%	102,726%	491.169.500	439.860.721	0,294%	102,710%
Receitas Primárias Correntes	421.705.000	407.483.815	0,252%	102,144%	453.771.800	423.437.203	0,280%	102,132%	488.343.900	437.330.290	0,292%	102,119%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.743.000	114.738.622	0,071%	28,761%	127.306.900	118.796.447	0,078%	28,653%	136.501.600	122.242.306	0,082%	28,544%
Contribuições	11.096.000	10.721.809	0,007%	2,688%	11.872.800	11.079.105	0,007%	2,672%	12.703.900	11.376.819	0,008%	2,657%
Transferências Correntes	286.345.000	276.688.569	0,171%	69,357%	308.684.500	288.048.974	0,190%	69,477%	332.817.400	298.050.472	0,199%	69,597%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.521.000	5.334.815	0,003%	1,337%	5.907.600	5.512.678	0,004%	1,330%	6.321.000	5.660.693	0,004%	1,322%
Receitas Primárias de Capital	11.551.000	11.161.465	0,007%	2,798%	2.640.800	2.464.263	0,002%	0,594%	2.825.600	2.530.431	0,002%	0,591%
Despesa Total	470.878.000	454.998.551	0,281%	114,054%	484.829.800	452.418.979	0,299%	109,122%	521.154.300	466.713.235	0,312%	108,981%
Despesas Primárias (II)	449.740.000	434.573.389	0,269%	108,934%	460.011.700	429.259.967	0,284%	103,536%	494.911.700	443.212.001	0,296%	103,493%
Despesas Primárias Correntes	369.978.000	357.501.208	0,221%	89,615%	395.885.500	369.420.596	0,244%	89,103%	423.594.000	379.344.324	0,253%	88,579%
Pessoal e Encargos Sociais	170.283.000	164.540.535	0,102%	41,245%	182.203.400	170.023.122	0,112%	41,009%	194.956.800	174.591.131	0,117%	40,768%
Outras Despesas Correntes	199.695.000	192.960.673	0,119%	48,369%	213.682.100	199.397.474	0,132%	48,094%	228.637.200	204.753.193	0,137%	47,811%
Despesas Primárias de Capital	58.304.000	56.337.810	0,035%	14,122%	43.168.200	40.282.410	0,027%	9,716%	50.359.700	45.099.001	0,030%	10,531%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.508.000	6.288.530	0,004%	1,576%	6.008.000	5.606.366	0,004%	1,352%	6.008.000	5.380.389	0,004%	1,256%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(16.484.000)	(15.928.109)	-0,010%	-3,993%	(3.599.100)	(3.358.501)	-0,002%	-0,810%	(3.742.200)	(3.351.281)	-0,002%	-0,783%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	905.000	874.481	0,001%	0,219%	967.500	902.823	0,001%	0,218%	1.034.200	926.165	0,001%	0,216%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.800.000	1.739.298	0,001%	0,436%	1.926.000	1.797.247	0,001%	0,433%	2.060.800	1.845.524	0,001%	0,431%
Resultado Nominal	(17.379.000)	(16.792.927)	-0,010%	-4,209%	(4.557.600)	(4.252.925)	-0,003%	-1,026%	(4.768.800)	(4.270.639)	-0,003%	-0,997%
Dívida Pública Consolidada	27.554.825	26.625.592	0,016%	6,674%	23.095.396	21.551.471	0,014%	5,198%	18.635.966	16.689.207	0,011%	3,897%
Dívida Consolidada Líquida	(2.245.175)	(2.169.460)	-0,001%	-0,544%	295.396	275.648	0,000%	0,066%	(1.164.034)	(1.042.436)	-0,001%	-0,243%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 06/11/2020 - Hora 13:50

Notas Explicativas:

a) Dados consolidados considerando RPPS.

b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO:

Variáveis	Executado		Metas			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB Brasil (crescimento % anual)	1,30%	1,10%	-0,60%	1,00%	2,50%	2,50%
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	1,90%	4,00%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,88	4,03	3,8	3,9	4	4,1
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação				1,0349	1,0716	1,1166
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	291.749.344	354.204.741	359.771.000	412.854.000	444.300.300	478.208.400
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	107.454.758.848	157.522.380.174	112.843.371.481	167.333.593.532	162.236.849.488	167.129.044.391

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	(em R\$) Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	356.190.000	0,067%	100,56%	383.753.308	0,070%	108,34%	27.563.308	8%
Receitas Primárias (I)	327.662.500	0,065%	92,51%	360.368.602	0,063%	101,74%	32.706.102	10%
Despesa Total	356.190.000	0,067%	100,56%	346.909.810	0,063%	97,94%	(9.280.190)	-3%
Despesa Primárias (II)	338.661.500	0,067%	95,61%	326.937.139	0,060%	92,30%	(11.724.361)	-3%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(10.999.000)	-0,002%	-3,11%	33.431.463	0,003%	9,44%	44.430.463	-404%
Resultado Nominal	2.254.500	0,000%	0,64%	37.168.738	-0,003%	10,49%	34.914.238	1549%
Dívida Pública Consolidada	11.329.520	0,000%	3,20%	7.504.935	0,000%	2,12%	(3.824.585)	-34%
Dívida Consolidada Líquida	11.329.520	0,000%	3,20%	(30.900.676)	-0,003%	-8,72%	(42.230.196)	-373%

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 06/11/2020 - Hora 13:50

PIB MT 2019 157.522.380,174
RCL 2019 354.204.741

Notas explicativas:

a) Quando da elaboração da meta de Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, não havia sido considerado a dedução de disponibilidade financeira, por isso da diferença entre Meta/Realização.

b) A variação do Resultado Primário se deve principalmente em virtude do valor destinado a Reserva de Contingência e RPPS, da qual é considerada para estabelecimento da meta, porém a mesma não é executada.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES (em R\$ 1,00)										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	321.600.000	356.190.000	10,76%	405.370.000	13,81%	464.370.000	14,55%	478.821.800	3,11%	515.146.300	7,59%
Receitas Primárias (I)	293.817.076	327.662.500	11,52%	368.978.700	12,61%	433.256.000	17,42%	456.412.600	5,34%	491.169.500	7,62%
Despesa Total	321.600.000	356.190.000	10,76%	405.370.000	13,81%	470.878.000	16,16%	484.829.800	2,96%	521.154.300	7,49%
Despesa Primárias (II)	303.610.000	338.661.500	11,54%	383.608.500	13,27%	449.740.000	17,24%	460.011.700	2,28%	494.911.700	7,59%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.792.924)	(10.999.000)	12,32%	(14.629.800)	33,01%	(16.484.000)	12,67%	(3.599.100)	-78,17%	(3.742.200)	3,98%
Resultado Nominal	5.834.787	2.254.500	-61,36%	(15.125.800)	-770,92%	(17.379.000)	14,90%	(4.557.600)	-73,78%	(4.768.800)	4,63%
Dívida Pública Consolidada	14.016.178	11.329.520	-19,17%	10.258.340	-9,45%	27.554.825	168,61%	23.095.396	-16,18%	18.635.966	-19,31%
Dívida Consolidada Líquida	14.016.178	11.329.520	-19,17%	10.258.340	-9,45%	(2.245.175)	-121,89%	295.396	-113,16%	(1.164.034)	-494,06%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	348.040.746	371.541.789	6,75%	405.370.000	9,10%	448.710.020	10,69%	446.812.614	-0,42%	461.332.845	3,25%
Receitas Primárias (I)	317.973.614	341.784.754	7,49%	368.978.700	7,96%	418.645.280	13,46%	425.901.466	1,73%	439.860.721	3,28%
Despesa Total	348.040.746	371.541.789	6,75%	405.370.000	9,10%	454.998.551	12,24%	452.418.979	-0,57%	466.713.235	3,16%
Despesa Primárias (II)	328.571.676	353.257.811	7,51%	383.608.500	8,59%	434.573.389	13,29%	429.259.967	-1,22%	443.212.001	3,25%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(10.598.061)	(11.473.057)	8,26%	(14.629.800)	27,51%	(15.928.109)	8,87%	(3.358.501)	-78,91%	(3.351.281)	-0,21%
Resultado Nominal	6.314.501	2.351.669	-62,76%	(15.125.800)	-743,19%	(16.792.927)	11,02%	(4.252.925)	-74,67%	(4.270.639)	0,42%
Dívida Pública Consolidada	15.168.536	11.817.822	-22,09%	10.258.340	-13,20%	26.625.592	159,55%	21.551.471	-19,06%	16.689.207	-22,56%
Dívida Consolidada Líquida	15.168.536	11.817.822	-22,09%	10.258.340	-13,20%	(2.169.460)	-121,15%	275.648	-112,71%	(1.042.436)	-478,18%

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 06/11/2020 - Hora 13:50

Notas Explicativas:

a) Valores constantes apurados conforme metodologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação	1,0822	1,0431	-	1,0349	1,0716	1,1166

2018 = {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100)}

2019 = {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)}

2020 = Sem deflação

2021 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)}

2022 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)}

2023 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)}

b.2) Apuração do Valor Constante:

2018 = Valor Corrente 2018 * Deflação 2018

2019 = Valor Corrente 2019 * Deflação 2019

2020 = Valor Corrente 2020

2021 = Valor Corrente 2021 / Deflação 2021

2022 = Valor Corrente 2022 / Deflação 2022

2023 = Valor Corrente 2023 / Deflação 2023



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas			-		-	
Resultado Acumulado	213.339.446	100%	179.783.885	100%	173.676.347	100%
TOTAL	213.339.446	100%	179.783.885	100%	173.676.347	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas			-		-	
Resultado Acumulado	34.747.027	100%	25.916.243	100%	24.925.192	100%
TOTAL	34.747.027	100%	25.916.243	100%	24.925.192	100%

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 06/11/2020 - Hora 13:50

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	302.940	-	83.220
Alienação de Bens Móveis	302.940	-	83.220
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	83.220
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	83.220
Investimentos	-	-	83.220
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	302.940	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 06/11/2020 - Hora 13:50

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	34.195.811,59	22.978.137,37	30.035.875,97
Receitas de Contribuições	20.173.052,19	21.404.061,33	22.821.999,40
Receita de Contribuições dos Segurados	7.696.219,06	8.291.470,37	9.077.537,33
Civil	7.696.219,06	8.291.470,37	9.077.537,33
Ativo	7.696.219,06	8.291.470,37	9.077.537,33
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	12.476.833,13	13.112.590,96	13.744.462,07
Civil	12.476.833,13	13.112.590,96	13.744.462,07
Ativo	12.476.833,13	13.112.590,96	13.744.462,07
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	13.667.404,98	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	13.667.404,98		-
Receita de Serviços			3.597.914,85
Outras Receitas Correntes	355.354,42	1.574.076,04	3.615.961,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	352.488,07	474.568,14	453.941,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	2.866,35	1.099.507,90	3.162.019,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	(427.019,52)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	(427.019,52)	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	33.768.792,07	22.978.137,37	30.035.875,97
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	7.370.920,22	9.264.623,76	10.669.753,10
Aposentadorias	4.282.412,90	5.244.652,29	6.165.205,34
Pensões	748.923,13	793.619,08	931.518,88
Outros Benefícios Previdenciários	2.339.584,19	3.226.352,39	3.573.028,88
Benefícios - Militar	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	1.454.967,35	1.447.345,18	1.583.481,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		108.098,25	45.428,39
Demais Despesas Previdenciárias	1.454.967,35	1.339.246,93	1.538.053,10
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.825.887,57	10.711.968,94	12.253.234,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	24.942.904,50	12.266.168,43	17.782.641,38
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	18.724.000,00	19.539.000,00	22.200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	827.800,15	690.785,26	1.590.236,81
Investimentos e Aplicações	131.576.469,56	156.456.912,70	189.617.550,42
Outro Bens e Direitos	354.869,66	345.014,94	341.166,94
PLANO FINANCEIRO (3)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2019			-	191.207.787,24
2020	41.153.142,18	12.523.421,93	28.629.720,25	219.837.507,49
2021	42.904.242,37	14.823.297,90	28.080.944,47	247.918.451,96
2022	45.233.877,12	15.647.028,14	29.586.848,98	277.505.300,94
2023	49.002.636,38	16.809.818,44	32.192.817,94	309.698.118,88
2024	54.006.552,10	19.809.261,75	34.197.290,35	343.895.409,23
2025	55.233.110,16	23.196.632,12	32.036.478,04	375.931.887,27
2026	56.974.713,57	24.795.667,73	32.179.045,84	408.110.933,11
2027	58.337.757,35	27.497.442,26	30.840.315,09	438.951.248,20
2028	59.415.730,17	30.847.796,03	28.567.934,14	467.519.182,34
2029	60.091.574,09	34.981.674,55	25.109.899,54	492.629.081,88
2030	60.567.979,33	39.089.642,00	21.478.337,33	514.107.419,21
2031	60.912.122,69	43.043.147,00	17.868.975,69	531.976.394,90
2032	60.936.153,75	47.267.267,06	13.668.886,69	545.645.281,59
2033	60.336.306,11	52.600.755,28	7.735.550,83	553.380.832,42
2034	59.531.429,79	57.522.980,40	2.008.449,39	555.389.281,81
2035	57.752.189,51	64.043.421,28	(6.291.231,77)	549.098.050,04
2036	56.026.294,67	69.166.077,61	(13.139.782,94)	535.958.267,10
2037	54.023.979,94	73.933.688,49	(19.909.708,55)	516.048.558,55
2038	50.970.075,51	80.699.243,36	(29.729.167,85)	486.319.390,70
2039	48.205.313,17	84.771.759,12	(36.566.445,95)	449.752.944,75
2040	44.641.383,93	90.223.155,47	(45.581.771,54)	404.171.173,21
2041	40.908.221,64	94.432.615,04	(53.524.393,40)	350.646.779,81
2042	37.112.881,59	97.688.253,12	(60.575.371,53)	290.071.408,28
2043	32.949.104,30	100.819.428,70	(67.870.324,40)	222.201.083,88
2044	28.070.769,90	104.644.404,76	(76.573.634,86)	145.627.449,02
2045	22.921.613,47	107.325.467,90	(84.403.854,43)	61.223.594,59
2046	19.143.920,52	109.850.075,34	(90.706.154,82)	(29.482.560,23)
2047	19.302.231,03	110.555.324,13	(91.253.093,10)	(120.735.653,33)
2048	19.408.398,75	110.644.016,17	(91.235.617,42)	(211.971.270,75)
2049	19.717.608,25	109.187.749,14	(89.470.140,89)	(301.441.411,64)
2050	19.932.561,33	105.382.620,10	(85.450.058,77)	(386.891.470,41)
2051	20.473.176,08	108.620.279,31	(88.147.103,23)	(475.038.573,64)
2052	21.054.847,46	107.118.299,56	(86.063.452,10)	(561.102.025,74)
2053	21.606.767,10	104.234.082,84	(82.627.315,74)	(643.729.341,48)
2054	22.333.490,99	102.973.433,47	(80.639.942,48)	(724.369.283,96)
2055	53.018,21	100.545.538,59	(100.492.520,38)	(824.861.804,34)
2056	53.574,90	98.715.486,06	(98.661.911,16)	(923.523.715,50)
2057	32.435,68	96.009.438,09	(95.977.002,41)	(1.019.500.717,91)
2058		92.909.335,60	(92.909.335,60)	(1.112.410.053,51)
2059		89.626.730,54	(89.626.730,54)	(1.202.036.784,05)
2060		86.583.547,38	(86.583.547,38)	(1.288.620.331,43)
2061		81.863.871,94	(81.863.871,94)	(1.370.484.203,37)
2062		76.109.386,12	(76.109.386,12)	(1.446.593.589,49)
2063		71.420.617,02	(71.420.617,02)	(1.518.014.206,51)
2064		65.655.884,25	(65.655.884,25)	(1.583.670.090,76)
2065		59.616.644,16	(59.616.644,16)	(1.643.286.734,92)
2066		53.648.832,25	(53.648.832,25)	(1.696.935.567,17)
2067		47.980.403,77	(47.980.403,77)	(1.744.915.970,94)
2068		40.703.242,14	(40.703.242,14)	(1.785.619.213,08)
2069		32.753.503,89	(32.753.503,89)	(1.818.372.716,97)
2070		29.462.519,66	(29.462.519,66)	(1.847.835.236,63)
2071		25.284.744,12	(25.284.744,12)	(1.873.119.980,75)
2072		21.532.604,12	(21.532.604,12)	(1.894.652.584,87)

2073		17.984.833,19	(17.984.833,19)	(1.912.637.418,06)
2074		15.129.493,95	(15.129.493,95)	(1.927.766.912,01)
2075		12.903.886,42	(12.903.886,42)	(1.940.670.798,43)
2076		11.280.579,51	(11.280.579,51)	(1.951.951.377,94)
2077		8.835.803,38	(8.835.803,38)	(1.960.787.181,32)
2078		6.099.069,49	(6.099.069,49)	(1.966.886.250,81)
2079		4.212.582,94	(4.212.582,94)	(1.971.098.833,75)
2080		3.413.516,40	(3.413.516,40)	(1.974.512.350,15)
2081		2.313.137,68	(2.313.137,68)	(1.976.825.487,83)
2082		1.794.775,86	(1.794.775,86)	(1.978.620.263,69)
2083		311.290,30	(311.290,30)	(1.978.931.553,99)
2084		284.505,38	(284.505,38)	(1.979.216.059,37)
2085		193.380,46	(193.380,46)	(1.979.409.439,83)
2086		3.756,02	(3.756,02)	(1.979.413.195,85)
2087			-	(1.979.413.195,85)
2088			-	(1.979.413.195,85)
2089			-	(1.979.413.195,85)
2090			-	(1.979.413.195,85)
2091			-	(1.979.413.195,85)
2092			-	(1.979.413.195,85)
2093			-	(1.979.413.195,85)

PLANO FINANCEIRO (3)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 06/11/2020 - Hora 13:50

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção	IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008.	3.091.044	3.190.230	3.286.206	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				
ISSQN, Iptu, Projetos de Constr. Civil, Taxas de Fiscalização e Construção	Isenção 10 anos para cada concessão	Incentivos a empresas desde que atendidos a critérios definidos na Lei complementar 286 - 11/12/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão	345.000	370.000	400.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
Taxas Lic Ambiental e Vigilância Sanitária	Isenção - 05 anos	Isenção de Taxas de Licenciamento Ambiental e Taxas de Vigilância Sanitária - por 05 anos a contar de 21/03/2018 - Associação de Reabilitação e Esportes Equestre Sonho Meu- Lei Municipal 2827 - 21/03/2018	1.695,33	1.805,84	0,00	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
ISSQN	Redução alíquota	Acrescimo do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da Lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16/10/2018 - redução do issqn de 5% para 2%	187.000	205.000	-	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL		TOTAL	3.624.739	3.767.036	3.686.206	

Notas Explicativas:

As isenções/renúncia estão devidamente aprovadas por leis específicas com estimativa de renúncia.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	(em R\$) Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	9.189.195
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(3.163.564)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.025.631
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.025.631
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.025.631

#REF!

Notas Explicativas:

O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre o crescimento histórico da arrecadação, considerando a expansão nas receitas: 1) Tributos e Contribuições; 2) Transferências Constitucionais; 3) Transferências do FUNDEB; conforme memória de cálculo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO. A MARGEM DE EXPANSÃO CORRESPONDE AO AUMENTO REAL (SEM INFLAÇÃO) DAS RUBRICAS ABAIXO:				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA 2020	REESTIMATIVA 2020	RECEITA ESTIMADA 2021	AUMENTO REAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	96.660.000	100.725.055	118.743.000	6.518.564
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV FEDERAL	73.046.000	91.343.311	79.525.000	(14.876.964)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV ESTADUAL	116.259.000	113.516.136	130.320.000	11.791.556
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	63.000.000	67.801.653	76.500.000	5.756.039
SOMA DAS RECEITAS EM VALORES NOMINAIS	348.965.000	373.386.155	405.088.000	9.189.195
(-) RETENÇÃO PARA O FUNDEB	(35.540.000)	(33.677.782)	(38.315.000)	(3.163.564)
TOTAL DAS RECEITAS RECEITAS - VALORES REAIS (SEM INFLAÇÃO)	313.425.000	339.708.373	366.773.000	6.025.631
MARGEM DE EXPANSÃO PELO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA				6.025.631

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO 2021

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2021

1 – Análise de Riscos macroeconômicos

Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso de receitas de Transferências oriundas do Governo Federal e estadual, principalmente no FPM - Fundo de participação de Municípios e Estaduais como o ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços devido à desaceleração da economia com o avanço do novo coronavírus no País. O surto pode reduzir o crescimento do Brasil entre 0,1 ponto percentual, na melhor das hipóteses, e 0,02 na pior. Bem como o índice final do Icms para o Estado de Mato Grosso foi prorrogado, o que não nos dá uma realidade do previsto, e, por se tratar de uma receita impactante podemos ter uma certa variação na previsão.

Além do impacto na economia local, há também os efeitos nas exportações. Importante comprador de commodities brasileiras, a China sofreu forte impacto econômico do surto, com cidades sob quarentena e empresas fechadas assim como o Brasil, EUA, e demais países que tem relevante papel no fornecimento de componentes para a indústria local.

A liberação de recursos oriundos de Convênios – Transferências de Capital, também, poderá passar por mudanças nos critérios de liberação, que dependem muito dos reflexos da economia interna e externa pelo qual vive o planeta neste momento.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.39 do projeto da LDO 2021, adotando entre outros:



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000	Utilizar Reserva de Contingência	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação dos Recursos Federais e Estaduais	3.500.000	Limitação de Empenho	3.500.000
Restituição de Tributos a Maior		Recuperação através de Fiscalização e REFIS	
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	3.500.000	SUBTOTAL	3.500.000
TOTAL	3.650.000	TOTAL	3.650.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 16/09/2020 - Hora 10:25

2 – Analise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais

2.1 – Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 – Riscos Legais e Fiscais

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de

operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Sorriso acaba sendo irrelevante, visto que, o município já possui operação de crédito em liberação, estando ciente de suas obrigações a serem cumpridas, que estão inclusas na programação financeira e orçamentária do município.

Na Tabela 2, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito, que será liberada de modo parcelado ao município.

Tabela 2: Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Aplicação Mínima em Saúde	Art.198, § 2º, inciso I da CF
Aplicação Mínima em Educação	Art. 212 da CF
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	At. 165, § 3º da CF e Art. 52, caput e § 2 da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, inciso III da CF; Art. 32 da LRF; Art. 6º da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, inciso I da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, inciso III da LRF; Art. 7º, inciso I da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União	Arts. 20,22 e 23 da LRF
Limite de despesas de pessoal do Legislativo e respectiva repartição entre seus órgãos	
Limite de despesas de pessoal do Judiciário e respectiva repartição entre seus órgãos	
Limite de despesas de pessoal do Ministério Público	Arts. 33, 35 e 37 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas.	
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput e Art. 55, §§ 2º e 3º da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º da LRF
Fonte e Elaboração: STN/ME.	

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências:

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;

b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e

c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.40 do projeto da LDO 2021.

4 – Considerações Finais:

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2020 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

**COMPROVANTES DE
PUBLICAÇÃO DA LEI
3069/2020**

LDO 2021

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3.069, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo de Previdência –PREVISO, a Fundação Sorriso e a AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2021", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019 e Portaria STN nº 641 de 20 de setembro de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2020, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2017 a 2019, a orçada para 2020 e a estimativa para 2021;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta - PREVISO, Fundação Sorriso e Ager - Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II – eliminação de despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2021, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 47. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2020 -

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES (TERRITÓRIO NACIONAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O julgamento da referida licitação será através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2020 -

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SAGUÃO (888,00M²) NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETI, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às 08H00M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**

LDO 2021

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
03	Secretaria Municipal de Fazenda						
03.001	Gabinete do Secretario						
04.123.0002.1057	Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente						
		Total do Projeto.....:	9.659,53	6.297,95	3.361,58		34,80%
			9.659,53	6.297,95	3.361,58		34,80%
		Total da Unidade Orçamentaria:	9.659,53	6.297,95	3.361,58		34,80%
		Total do Orgao.....:	9.659,53	6.297,95	3.361,58		34,80%
04	Secretaria Municipal de Educacao e Cultura						
04.005	Fundo Municipal de Educacao e Cultura						
12.361.0016.1049	Const.Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund.						
		Total do Projeto.....:	1.009.428,96	371.735,99	637.692,97		63,17%
			1.009.428,96	371.735,99	637.692,97		63,17%
12.361.0016.1050	Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.						
		Total do Projeto.....:	290.351,40	208.328,40	82.023,00		28,25%
			290.351,40	208.328,40	82.023,00		28,25%
12.361.0016.1257	CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS						
		Total do Projeto.....:	8.274.635,46	4.389.039,89	3.885.595,57		46,96%
			8.274.635,46	4.389.039,89	3.885.595,57		46,96%
12.365.0016.1047	Construcao, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds						
		Total do Projeto.....:	2.606.740,21	1.064.335,96	1.542.404,25		59,17%
			2.606.740,21	1.064.335,96	1.542.404,25		59,17%
12.365.0016.1048	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil						
		Total do Projeto.....:	60.250,60	56.198,60	4.052,00		6,73%
			60.250,60	56.198,60	4.052,00		6,73%
12.365.0016.1260	CONSTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO TERRA BRASIL						
		Total do Projeto.....:	286.096,92	267.246,65	18.850,27		6,59%
			286.096,92	267.246,65	18.850,27		6,59%
13.392.0015.1263	Construcao da Casa do Pioneiro						
		Total do Projeto.....:	558.707,09	94.248,95	464.458,14		83,13%
			558.707,09	94.248,95	464.458,14		83,13%
		Total da Unidade Orçamentaria:	13.086.210,64	6.451.134,44	6.635.076,20		50,70%
		Total do Orgao.....:	13.086.210,64	6.451.134,44	6.635.076,20		50,70%
05	Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos						
05.001	Gabinete do Secretario						
15.451.0008.1065	Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica						
		Total do Projeto.....:	13.341.876,20	7.039.452,18	6.302.424,02		47,24%
			13.341.876,20	7.039.452,18	6.302.424,02		47,24%
15.451.0008.1067	Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP						
		Total do Projeto.....:	1.804.637,84	1.753.376,63	51.261,21		2,84%
			1.804.637,84	1.753.376,63	51.261,21		2,84%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
15.451.0008.1072	Pintura e Sinalizacao de Ruas e Aven.do Municipio						
		Total do Projeto.....:	5.305,67	5.305,67	0,00		0,00%
15.452.0008.1053	Construcao e Sinalizacao de Ciclovias						
		Total do Projeto.....:	840.719,42	452.308,92	388.410,50		46,20%
15.452.0008.1068	Reforma e Restruturacao e Implantacao de Pracas						
		Total do Projeto.....:	245.760,36	244.403,28	1.357,08		0,55%
		Total da Unidade Orçamentaria:	16.238.299,49	9.494.846,68	6.743.452,81		41,53%
		Total do Orgao.....:	16.238.299,49	9.494.846,68	6.743.452,81		41,53%
06	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
06.001	Gabinete do Secretário						
20.606.0002.1014	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente						
		Total do Projeto.....:	4.777,00	3.202,00	1.575,00		32,97%
20.606.0011.1017	Aquis. de Maquinas e Impl. P/ Patrulha Mecanizada						
		Total do Projeto.....:	350.000,00	350.000,00	0,00		0,00%
20.606.0011.1019	Impl. Fom. d Progr. Frutifica Com A Indust. D Prod						
		Total do Projeto.....:	3.189,00	3.189,00	0,00		0,00%
20.606.0011.1020	Construcao e Ampl. da Feira de Pequeno Produtor						
		Total do Projeto.....:	145.692,47	145.692,47	0,00		0,00%
20.606.0011.1022	Implant. do Abated. Misto e Mini Abated Municipal						
		Total do Projeto.....:	156.842,83	154.994,83	1.848,00		1,18%
20.606.0011.1025	Projeto Leite Mais						
		Total do Projeto.....:	7.237,50	7.237,50	0,00		0,00%
20.606.0011.1095	Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d Agricul. Familiar						
		Total do Projeto.....:	761.719,93	634.397,11	127.322,82		16,72%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.429.458,73	1.298.712,91	130.745,82		9,15%
06.002	Fundo do Meio Ambiente						
18.541.0038.1073	Aquisicao de Veiculos, Euip. Mat. Permanente- SAMA						
		Total do Projeto.....:	204.582,00	4.582,00	200.000,00		97,76%
18.541.0038.1256	CONST/INST. DE ALAMBRADO E GUARITA NO ATERIO SANIT						
		Total do Projeto.....:	204.582,00	4.582,00	200.000,00		97,76%

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 16/09/2020
Hora: 15:36:41
Pag.: 003

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
08 Secretaria Municipal de Assistencia Social							
08.001	Fundo Municipal de Assistencia Social		82.838,37	82.838,37	0,00		0,00%
08.243.0027.1030	Implantacao do Programa Luz do Amanha		82.838,37	82.838,37	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	82.838,37	82.838,37			
		Total da Unidade Orçamentaria:	287.420,37	87.420,37	200.000,00		69,58%
		Total do Orgao.....	1.716.879,10	1.386.133,28	330.745,82		19,26%
08.244.0027.1103 Construcão de Nucleo de Desenvolvimento Comunitari							
		Total do Projeto.....	2.863,50	2.863,50	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	2.863,50	2.863,50	0,00		0,00%
08.244.0028.1031 Aquisicao de Equipamentos Mov. Veiculos - PBF							
		Total do Projeto.....	61.105,28	51.441,20	9.664,08		15,82%
		Total do Projeto.....	61.105,28	51.441,20	9.664,08		15,82%
08.005 Gabinete do Secretário							
		Total do Projeto.....	1.319,00	1.319,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	1.319,00	1.319,00	0,00		0,00%
08.244.0002.1032 Aquisicao De Equipamentos Permanentes - SEMAS							
		Total do Projeto.....	65.287,78	55.623,70	9.664,08		14,80%
09 Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico							
		Total do Projeto.....	60.302,81	53.302,68	7.000,13		11,61%
		Total do Projeto.....	60.302,81	53.302,68	7.000,13		11,61%
09.001 Gabinete do Secretário							
		Total do Projeto.....	60.302,81	53.302,68	7.000,13		11,61%
		Total do Projeto.....	60.302,81	53.302,68	7.000,13		11,61%
2.661.0002.1086 Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional							
		Total do Projeto.....	125.590,59	108.926,38	16.664,21		13,27%
2.661.0002.1268 RECUPERACAO DA PISTA DO AEROPORTO							
		Total do Projeto.....	78.296,97	50.175,00	28.121,97		35,92%
		Total do Projeto.....	78.296,97	50.175,00	28.121,97		35,92%
3.692.0002.1085 Aquisicao De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip							
		Total do Projeto.....	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00		100,00%
		Total do Projeto.....	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00		100,00%
Secretaria Municipal de Administracao							
		Total do Projeto.....	25.821,90	25.821,90	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	25.821,90	25.821,90	0,00		0,00%
.001 Gabinete do Secretário							
		Total do Projeto.....	1.684.118,87	75.996,90	1.608.121,97		95,49%
		Total do Projeto.....	1.684.118,87	75.996,90	1.608.121,97		95,49%
.122.0024.1007 Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e							
		Total do Projeto.....	13.062,10	13.061,10			

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 16/09/2020
Hora: 15:36:41
Pag.: 004

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
04.128.0023.1006	Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv, Concurso	Total do Projeto.....:	13.061,10	13.061,10	0,00		0,00%
04.128.0023.1008	Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano	Total do Projeto.....:	13.500,00	0,00	13.500,00		100,00%
			13.500,00		13.500,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	376,18	376,18	0,00		0,00%
			376,18	376,18	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	26.937,28	13.437,28	13.500,00		50,12%
		Total do Orgao.....:	26.937,28	13.437,28	13.500,00		50,12%
11	Sec. Municipal de Governo						
11.001	Gabinete do Secretario						
04.122.0002.1001	Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente	Total do Projeto.....:	3.276,60	2.507,60	769,00		23,47%
			3.276,60	2.507,60	769,00		23,47%
		Total da Unidade Orçamentaria:	3.276,60	2.507,60	769,00		23,47%
		Total do Orgao.....:	3.276,60	2.507,60	769,00		23,47%
12	Secretaria Municipal de Transportes						
12.001	Gabinete do Secretario						
26.782.0013.1080	Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros	Total do Projeto.....:	1.870.335,82	210.097,82	1.660.238,00		88,77%
			1.870.335,82	210.097,82	1.660.238,00		88,77%
26.782.0013.1081	Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas	Total do Projeto.....:	1.041.047,72	848.236,80	192.810,92		18,52%
			1.041.047,72	848.236,80	192.810,92		18,52%
26.782.0013.1082	Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente	Total do Projeto.....:	2.310.473,37	1.916.179,40	394.293,97		17,07%
			2.310.473,37	1.916.179,40	394.293,97		17,07%
		Total da Unidade Orçamentaria:	5.221.856,91	2.974.514,02	2.247.342,89		43,04%
		Total do Orgao.....:	5.221.856,91	2.974.514,02	2.247.342,89		43,04%
3	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
3.001	Gabinete do Secretario						
7.812.0010.1034	Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atleta	Total do Projeto.....:	164.772,95	164.772,95	0,00		0,00%
			164.772,95	164.772,95	0,00		0,00%
7.812.0010.1035	Construcao E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer	Total do Projeto.....:	1.614.525,57	1.024.846,66	589.678,91		36,52%
			1.614.525,57	1.024.846,66	589.678,91		36,52%
7.812.0010.1036	Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec						
	orte						
			524.541,48	400.827,60	123.714,28		

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO - SOMENTE PROJETOS
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

Período: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Serviço / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total do Projeto.....:	524.541,88	400.827,60	123.714,28		23,59%
		Total da Unidade Orçamentaria:	2.303.840,40	1.590.447,21	713.393,19		30,97%
		Total do Órgão.....:	2.303.840,40	1.590.447,21	713.393,19		30,97%
14	Secretaria Municipal de Cidade						
14.001	Gabinete do Secretário						
04.122.0034.1033	Aquisição De Equip. Perman. Sec D Cidade						
		Total do Projeto.....:	830,00	830,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	830,00	830,00	0,00		0,00%
		Total do Órgão.....:	830,00	830,00	0,00		0,00%
15	Fundo Municipal de Saúde						
15.001	Diretor do Fundo						
10.301.0004.1041	Const. Ampl. Reforma das Unidades de Saúde						
		Total do Projeto.....:	1.731.693,54	1.136.444,29	595.249,25		34,37%
			1.731.693,54	1.136.444,29	595.249,25		34,37%
10.301.0004.1264	Construção do Centro de Hemodialise						
		Total do Projeto.....:	1.213.305,78	266.828,43	946.477,35		78,01%
			1.213.305,78	266.828,43	946.477,35		78,01%
10.302.0005.1045	Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC						
		Total do Projeto.....:	358.659,15	121.621,11	237.038,04		66,09%
			358.659,15	121.621,11	237.038,04		66,09%
10.302.0005.1266	Constr. e Impl. Policlínica Região Leste						
		Total do Projeto.....:	2.380.084,17		2.380.084,17		100,00%
			2.380.084,17	0,00	2.380.084,17		100,00%
10.303.0003.1043	Const. Reforma e Ampliação das Farmácias Cidades						
		Total do Projeto.....:	70.856,45	70.856,45	0,00		0,00%
			70.856,45	70.856,45	0,00		0,00%
10.303.0003.1088	Aquisição de Veículos, Equip. Mat. Permanente						
		Total do Projeto.....:	231.700,18	221.500,18	10.200,00		4,40%
			231.700,18	221.500,18	10.200,00		4,40%
10.304.0006.1044	Aquisição de Equipamentos e Veículos - VIG SANIT.						
		Total do Projeto.....:	12.258,28	5.758,28	6.500,00		53,03%
			12.258,28	5.758,28	6.500,00		53,03%
		Total da Unidade Orçamentaria:	5.998.557,55	1.823.008,74	4.175.548,81		69,61%
		Total do Órgão.....:	5.998.557,55	1.823.008,74	4.175.548,81		69,61%
0	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEF						
0.001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6.181.0021.1004	Apoio as Atividades do FUMSEP						
			752.985,35	439.953,67	313.029,68		41,57%
			Agili Softwares para Área Pública				

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Data: 16/09/2020
Hora: 15:36:41
Pag.: 006

Periodo: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
06.181.0021.1261	Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg. (Jorn.Voluntar.)	Total do Projeto.....:	752.983,35	439.953,67	313.029,68		41,57%
06.181.0022.1003	Estruturar do Departamento de Transito	Total do Projeto.....:	17.702,40	17.702,40	0,00		0,00%
			17.702,40	17.702,40	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	374.531,99	370.916,99	3.615,00		0,97%
			374.531,99	370.916,99	3.615,00		0,97%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.145.217,74	828.573,06	316.644,68		27,65%
		Total do Orgao.....:	1.145.217,74	828.573,06	316.644,68		27,65%
		Total Geral.....:	47.561.274,70	24.756.653,54	22.804.621,16		47,95%

**COMPROVANTE DE
ENVIO AO
LEGISLATIVO DO
RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 303/2020

Sorriso - MT, 17 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2020, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2021** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



**COMPROVANTE DE
PUBLICAÇÃO DO
RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2010

Divulgação quinta-feira, 17 de setembro de 2020

– Página 162

Publicação sexta-feira, 18 de setembro de 2020

(dez) anos, contado:

I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com o valor revisado; ou
II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão de indeferimento, cancelamento ou cessação do seu pedido de benefício ou da decisão de deferimento ou indeferimento de revisão de benefício, no âmbito administrativo." (AC)

*Art

48.

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 11 da Emenda Constitucional 103/2019, igual a 14% (catorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (catorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

*(NR)

*Art

49.

§

1º

§ 6º Incidirá contribuição previdenciária sobre os benefícios de licença para tratamento de saúde e salário maternidade, auxílio-reclusão e dos valores pagos ao segurado pelo seu vínculo de provimento efetivo, em razão de decisão judicial ou administrativa." (NR)

Art. 54. (Revogado).

*Art

57.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo perante o Poder Executivo ou Poder Legislativo." (NR)

*Art. 96. O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ou proporcionais previstos na alínea "a" do inciso III do art. 12; nos incisos e alíneas do art. 97; nos incisos e alíneas do art. 99; ou nos incisos e alíneas do art. 102 desta lei, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

Art. 103. (Revogado)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Em relação às alterações promovidas no art. 48, I e II da Lei Complementar 170/2013, será exigível a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PUBLICA Data: 16/09/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 10:55:59

Pag: 001

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE

PROJETOS

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2020 a 16/09/2020.

do Executado no

Dotacao Obra / Serviço / Equipamento Localizacao Valor
Valor a Term. % a
Projeto Período Executar Prev. Exec.

03 Secretaria Municipal de Fazenda

03.001 Gabinete do Secretario

04.123.0002.1057 Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente

9.659.53 6.297.95 3.361.58 34.80%

34.80% Total do Projeto..... 9.659.53 6.297.95 3.361.58

34.80% Total da Unidade Orçamentaria: 9.659.53 6.297.95

34.80% Total do Orgao..... 9.659.53 6.297.95 3.361.58

04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

04.005 Fundo Municipal de Educacao e Cultura

12.361.0016.1049 Const.Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund

1.009.428.963.71.735.99 637.692.97 63.17%

Total do Projeto..... 1.009.428.963.71.735.99 637.692.97

12.361.0016.1050 Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.

288.641.40 208.328.40 80.313.00 27.82%

Total do Projeto..... 288.641.40 208.328.40 80.313.00

27.82%

DOMINGOS

12.361.0016.1257 CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL SAO

8.274.635.464.389.039.893.885.595.5746.96%

Total do Projeto..... 8.274.635.464.389.039.893.885.595.57

46.96%

12.365.0016.1047 Construcão, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds

2.606.740.211.064.335.961.542.404.2559.17%

Total do Projeto..... 2.606.740.211.064.335.961.542.404.25

59.17%

12.365.0016.1048 Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil

60.250.60 56.198.60 4.052.00 6.73%

Total do Projeto..... 60.250.60 56.198.60 4.052.00 6.73%

12.365.0016.1260 CONSTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO TERRA

286.096.92

267.246.65

18.850.27

6.59%

Total do Projeto..... 286.096.92 267.246.65 18.850.27 6.59%

13.392.0015.1263 Construcão da Casa do Pioneiro

558.707.09

94.248.95

464.458.14

83.13%

Total do Projeto..... 558.707.09 94.248.95 464.458.14

83.13%

Total da Unidade Orçamentaria: 13.084.500.64

6.451.134.446.633.366.2050.70%

Total do Orgao..... 13.084.500.64 6.451.134.44

6.633.366.2050.70%

05 Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001 Gabinete do Secretario

15.451.0008.1065 Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica

13.341.876.20 7.039.452.186.302.424.0247.24%

Total do Projeto..... 13.341.876.20 7.039.452.18

6.302.424.0247.24%

15.451.0008.1067 Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Permanente-

SCMOSP

1.804.637.841.753.376.6351.261.21 2.84%

Total do Projeto..... 1.804.637.841.753.376.6351.261.21 2.84%

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE PUBLICA Data: 16/09/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora:
10:55:59

Pag: 002

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao Obra / Serviço / Equipamento Localizacao Valor

Projeto Período Valor a Term. % a

Executar Prev. Exec.

15.451.0008.1072 Pintura e Sinalizacao de Ruas e Aven do Municipio

5.305.67 5.305.67 0.00 0.00%

Total do Projeto..... 5.305.67 5.305.67 0.00 0.00%

15.452.0008.1053 Construcão e Sinalizacao de Ciclovias

840.719.42 452.308.92 388.410.50 46.20%

Total do Projeto..... 840.719.42 452.308.92 388.410.50

46.20%

15.452.0008.1068 Reforma e Reestruturação e Implantacao de Pracas

245.760.36 244.403.28 1.357.08 0.55%

Total do Projeto..... 245.760.36 244.403.28 1.357.08 0.55%

Total da Unidade Orçamentaria: 16.238.299.49

9.494.846.686.743.452.8141.53%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2010

Divulgação quinta-feira, 17 de setembro de 2020

– Página 163

Publicação sexta-feira, 18 de setembro de 2020

6 743.452,81	141,53%	Total do Orgao	16.238.299,49	9.494.846,68	
		06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			9.664,08
		06.001 Gabinete do Secretário			
		20.606.0002.1014 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			
1.575,00	32,97%	4.777,00	3.202,00	1.575,00	32,97%
		Total do Projeto	4.777,00	3.202,00	
		20.606.0011.1017 Aquis. de Maquinas e Impl. P/ Patrulha Mecanizada			11,61%
		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
		Total do Projeto	350.000,00	350.000,00	0,00%
		20.606.0011.1019 Impl. Form. d Progr. Frutifica Com A Indust. D Pro			13,27%
		3.189,00	3.189,00	0,00	0,00%
		Total do Projeto	3.189,00	3.189,00	0,00%
		20.606.0011.1020 Construcão e Ampl. da Feira de Pequeno Produtor			
		145.692,47	145.692,47	0,00	0,00%
		Total do Projeto	145.692,47	145.692,47	0,00%
		20.606.0011.1022 Implant. do Abated. Misto e Mini Abated. Municipal			35,92%
		156.842,83	154.994,83	1.848,00	1,18%
		Total do Projeto	156.842,83	154.994,83	1,18%
		20.606.0011.1025 Projeto Leite Mais			100,00%
		7.237,50	7.237,50	0,00	0,00%
		Total do Projeto	7.237,50	7.237,50	0,00%
		20.606.0011.1095 Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d Agricul. Familiar			
		761.719,93	634.397,11	127.322,82	16,72%
		Total do Projeto	761.719,93	634.397,11	127.322,82
16,72%		Total da Unidade Orçamentaria	1.429.458,73	1.298.712,91	
130.745,82	9,15%	06.002 Fundo do Meio Ambiente			
		18.541.0038.1073 Aquisicao de Veiculos. Equip. Mat. Permanente- SAMA			
		204.582,00			
		4.582,00			
		200.000,00			
		97,76%			
97,76%		Total do Projeto	204.582,00	4.582,00	200.000,00

		Total do Projeto	1.319,00	1.319,00	0	0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria	65.287,78	55.623,70		
		14,80%				
		08.005 Gabinete do Secretário				
		08.244.0002.1032 Aquisicao De Equipamentos Permanentes - SEMAS				
		60.302,81	53.302,68	7.000,13	11,61%	
		Total do Projeto	60.302,81	53.302,68	7.000,13	
		Total da Unidade Orçamentaria	60.302,81	53.302,68		
		11,61%				
		Total do Orgao	125.590,59	108.926,38	16.664,21	
		09 Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico				
		09.001 Gabinete do Secretário				
		22.661.0002.1086 Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional				
		78.296,97	50.175,00	28.121,97	35,92%	
		Total do Projeto	78.296,97	50.175,00	28.121,97	
		22.661.0002.1268 RECUPERACAO DA PISTA DO AEROPORTO				
		1.580.000,00	1.580.000,00	100,00%		
		Total do Projeto	1.580.000,00	1.580.000,00		
		23.692.0002.1085 Aquisicao De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip				
		25.821,90	25.821,90	0,00	0,00%	
		Total do Projeto	25.821,90	25.821,90	0,00	0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria	1.684.118,87	75.996,90		
		1,608.121,97	95,49%			
		Total do Orgao	1.684.118,87	75.996,90	1.608.121,97	
		10 Secretaria Municipal da Administracao				
		10.001 Gabinete do Secretário				
		04.122.0024.1007 Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almoz.				
		13.061,10	13.061,10	0,00	0,00%	

----- Agil Software para Area Publica -----
CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE PUBLICA Data: 16/09/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 10:55:59

Pag.: 004

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2020 a 16/09/2020.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor
---------	------------------------------	-------------	-------

Projeto	Periodo	Valor a Term.	% a Executar	Prev.	Exec.
---------	---------	---------------	--------------	-------	-------

Total do Projeto	13.061,10	13.061,10	0,00	0,00%	
04.128.0023.1006 Realizar Reforma Admin. Reest. Pccv. Concurso					

13.500,00	13.500,00	100,00%			
Total do Projeto	13.500,00	0,00		13.500,00	

04.128.0023.1008 Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano					
376,18	376,18	0,00	0,00%		

Total do Projeto	376,18	376,18	0,00	0,00%	
Total da Unidade Orçamentaria	26.937,28	13.437,28			

50,12%					
Total do Orgao	26.937,28	13.437,28	13.500,00		

11 Sec. Municipal de Governo

11.001 Gabinete do Secretário

04.122.0002.1001 Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente

3.276,60	2.507,60	769,00	23,47%		
Total do Projeto	3.276,60	2.507,60	769,00		

Total da Unidade Orçamentaria	3.276,60	2.507,60			
23,47%					

Total do Orgao	3.276,60	2.507,60	769,00		
----------------	----------	----------	--------	--	--

12 Secretaria Municipal de Transportes

12.001 Gabinete do Secretário

26.782.0013.1080 Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros

ATERRO SANIT

18.541.0038.1256 CONST/INST. DE ALAMBRADO E GUARITA NO

----- Agil Software para Area Publica -----

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE PUBLICA Data: 16/09/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 10:55:59

Pag.: 003

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE do Executado no

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2020 a 16/09/2020.

do Executado no	Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor
-----------------	---------	------------------------------	-------------	-------

Projeto	Periodo	Valor a Term.	% a Executar	Prev.	Exec.
---------	---------	---------------	--------------	-------	-------

82.838,37	82.838,37	0,00	0,00%		
Total do Projeto	82.838,37	82.838,37	0,00	0,00%	

Total da Unidade Orçamentaria	287.420,37	87.420,37			
69,58%					

Total do Orgao	1.716.879,101.386.133.28330.745.82				
----------------	------------------------------------	--	--	--	--

08 Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social

08.243.0027.1030 Implantacao do Programa Luz do Amanha

2.863,50	2.863,50	0,00	0,00%		
Total do Projeto	2.863,50	2.863,50	0,00	0,00%	

08.244.0027.1103 Construcão de Nucleo de Desenvolvimento					
61.105,28	51.441,20	9.664,08	15,82%		

Total do Projeto	61.105,28	51.441,20	9.664,08		
------------------	-----------	-----------	----------	--	--

08.244.0028.1031 Aquisicao de Equipamentos Mov. Veiculos - PBF					
1.319,00					
1.319,00					
0,00					
0,00%					



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2010

Divulgação quinta-feira, 17 de setembro de 2020

– Página 164

Publicação sexta-feira, 18 de setembro de 2020

88,77%	1 870.335.822,10 097,82	1 660.238.008,77%	
	Total do Projeto.....	1 870.335.822,10 097,82	1 660.238,00
	26.782.0013.1081 Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas		
	1.041.047,72		
	848.236,80		
	192.810,92		
	18,52%		
18,52%	Total do Projeto.....	1.041.047,72 848.236,80	192.810,92
	26.782.0013.1082 Aquisicao de Veiculos. Equip. Mat. Permanente		
	2.310.473,37		
	1.916.179,40		
	394.293,97		
	17,07%		
17,07%	Total do Projeto.....	2.310.473,37 1.916.179,40	394.293,97
	Total da Unidade Orçamentaria	5.221.856.912,974	514,02
2.247.342,89 43,04%	Total do Orgao.....	5.221.856.912,974	514,02 247.342,89
43,04%	13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
	13.001 Gabinete do Secretário		
	27.812.0010.1034 Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atleta		
	164.772,95		
	164.772,95		
	0,00		
	0,00%		
	Total do Projeto.....	164.772,95	164.772,95 0,00 0,00%
	27.812.0010.1035 Construção E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer		
	1.613.396,97		
	1.024.846,66		
	588.550,31		
	36,48%		
36,48%	Total do Projeto.....	1.613.396,97 1.024.846,66	588.550,31
	27.812.0010.1036 Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec. Esporte		
	524.541,88		
	400.827,60		
	123.714,28		
	23,59%		

----- Agil Software para Área Pública -----
CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 16/09/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 10:55:59

Pag. 005

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE

PROJETOS

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2020 a 16/09/2020.

do Executado no	Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor
	Projeto Período	Valor a Term. % a		
	Executar Prev. Exec.			
23,59%	Total do Projeto.....	524.541,88	400.827,60	123.714,28
	Total da Unidade Orçamentaria	2.302.711,80	1.590.447,21	
712.264,59 30,93%	Total do Orgao.....	2.302.711,80	1.590.447,21	712.264,59
30,93%	14 Secretaria Municipal de Cidade			
	14.001 Gabinete do Secretário			
	04.122.0034.1033 Aquisicao De Equip. Perman. Sec. D. Cidade			
	830,00	830,00	0,00	0,00%
	Total do Projeto.....	830,00	830,00	0,00%
0,00%	Total da Unidade Orçamentaria	830,00	830,00	0,00%
	Total do Orgao.....	830,00	830,00	0,00%
	15 Fundo Municipal de Saude			
	15.001 Diretor do Fundo			
	10.301.0004.1041 Const. Ampl. Reforma das Unidades da Saude			
	1.721.716.541,136.444.29585	272,25	33,99%	

33,99%	Total do Projeto.....	1.721.716.541,136.444.29585	272,25
	10.301.0004.1264 Construção do Centro de Hemodialise		
	1.213.305.78266	828,43	946.477,35 78,01%
78,01%	Total do Projeto.....	1.213.305.78266	828,43 946.477,35
	10.302.0005.1045 Aquisicao de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC		
	358.659,15	121.621,11	237.038,04 66,09%
66,09%	Total do Projeto.....	358.659,15	121.621,11 237.038,04
	10.302.0005.1266 Constr. e Impl. Policlínica Região Leste		
	2.380.084,17	2.380.084,17	100,00%
100,00%	Total do Projeto.....	2.380.084,17	0,00
	10.303.0003.1043 Const. Reforma e Ampliação das Farmácias Cidades		
	70.856,45	70.856,45	0,00 0,00%
	Total do Projeto.....	70.856,45	70.856,45 0,00 0,00%
	10.303.0003.1088 Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente		
	231.700,18	221.500,18	10.200,00 4,40%
	Total do Projeto.....	231.700,18	221.500,18 10.200,00 4,40%
	10.304.0006.1044 Aquisicao de Equipamentos e Veiculos - VIG. SANIT.		
	12.258,28	5.758,28	6.500,00 53,03%
53,03%	Total do Projeto.....	12.258,28	5.758,28 6.500,00
	Total da Unidade Orçamentaria	5.988.580,551	823.008,74
4.165.571,81 69,56%	Total do Orgao.....	5.988.580,551	823.008,74 165.571,81
69,56%	20 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF		
	20.001 GABINETE DO SECRETARIO		
	06.181.0021.1004 Apoio as Atividades do FUMSEP		
	752.983,35	439.539,51	313.443,84 41,63%

----- Agil Software para Área Pública -----
CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 16/09/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 10:55:59

Pag. 006

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE

PROJETOS

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2020 a 16/09/2020.

do Executado no	Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor
	Projeto Período	Valor a Term. % a		
	Executar Prev. Exec.			
41,63%	Total do Projeto.....	752.983,35	439.539,51	313.443,84
	06.181.0021.1261 Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg. (Jorn. Voluntar.)			
	17.702,40	17.702,40	0,00	0,00%
	Total do Projeto.....	17.702,40	17.702,40	0,00 0,00%
	06.181.0022.1003 Estruturar do Departamento de Transito			
	374.531,99	370.916,99	3.615,00	0,97%
	Total do Projeto.....	374.531,99	370.916,99	3.615,00 0,97%
	Total da Unidade Orçamentaria	1.145.217,74	828.158,90	
317.058,84 27,69%	Total do Orgao.....	1.145.217,74	828.158,90	317.058,84
27,69%	Total Geral.....	47.548.459,10	24.756.239,38	
22.792.219,72 47,93%				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2020: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no



INFORMAÇÕES

Objeto

Publicado em	16 de setembro de 2020
Atualizado em	16 de setembro de 2020
Número/Referência	1
Ano	2021
Situação	Publicada

ANEXOS

RELATORIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO LDO 2021 ASSIN...
1.51 MB

Não conseguiu encontrar o que estava procurando? Acesse nosso [SIC ONLINE](#) e abra uma solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

A CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTOR

Av. Porto Alegre nº 2525 - Centro

Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00

(66) 3545 4700

